



PALACETE "10 DE JULHO"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 18 DE MAIO DE 1971

Dispõe sôbre aprovação de contas do
Executivo

6

A Mesa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições legais e com base no que dispõe Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 17 de maio de 1971, aprovou, e ela promulga o seguinte

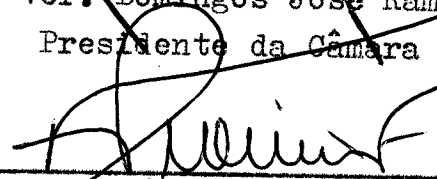
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, referentes aos exercícios financeiros de 1965 e 1966 (2º e 3º anos da legislatura 1964-1968, gestão Dr. Francisco Romano de Oliveira).

Art. 2º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de maio de 1971.


Ver. Domingos José Ramos Mello,
Presidente da Câmara Municipal.-


Ver. Dr. Francisco Piorino Filho,
1º Secretário da Câmara Municipal.-

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado na Secretaria da Câmara Municipal e registrado no livro próprio.

Data supra:-


Mário Jacinto da Silva,
Diretor da Secretaria e Assessor
Técnico da Mesa da Câmara.-